SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/pl25-4906

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9950569296